



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1954



SUMÁRIO

Sexta-feira, 29 de maio de 2026
Ano XXI | Edição nº 1954

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	10
Licitações e Contratos	10
Dispensas - Aviso de Abertura	10
Homologação / Adjudicação	11
Extrato	12
Secretaria Municipal de Cultura	13
Editais	13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	13
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	13
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	14
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	14
Atos Administrativos	14
Editais de notificação	15
Comunicados	16
Secretaria Municipal de Educação	18
Atos Oficiais	18
Portarias	18
Comunicados	19
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano	20
Outros Atos	20
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Contratação Direta	22
Fundação Municipal de Saúde	24
Licitações e Contratos	24
Penalidades	24
Aviso de Licitação	25
Concursos Públicos/Processos Seletivos	25
Convocação	25
Conselhos Municipais	29
Conselho Municipal de Saúde	29

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 13.835 de 20 de maio de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTO, Prefeito Municipal de Rio Claro/SP, de conformidade com o disposto no art. 79, inciso III, da [Lei Orgânica do Município de Rio Claro](#), usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI sob nº 4537/2026-42;

CONSIDERANDO o contido no Ofício NS - SMC nº 172/2026 da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que há espaço disponível no subsolo (porão) do Casarão da Cultura, sito à Avenida 3, nº 568, Centro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Grupo de Pesquisa e Prática Cinematográfica KINO-OLHO, é uma entidade cultural que desenvolve importante trabalho socioeducativo na área de cinema, com comunidades de bairros periféricos;

CONSIDERANDO que também oferece gratuitamente, oficinas, exibição de filmes, encontros e seminários, cujo tema é pautado pelo aspecto social e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 109, § 3º, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, de salas localizadas no subsolo (porão) do Casarão da Cultura, localizado na Avenida 3, nº 568, Centro, ao GRUPO DE PESQUISA E PRÁTICA CINEMATOGRAFICA KINO-OLHO, com sede na Avenida 3, nº 568, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 10.883.584/0001-44, para atividades de trabalho socioeducativo na área de cinema, com comunidades de bairros periféricos, bem como, oferecer gratuitamente, oficinas, exibição de filmes, encontros e seminários, cujo tema é pautado pelo aspecto social à população em geral.

Art. 2º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas inerentes a utilização das salas cedidas, bem como a manutenção do local, sendo responsável pela limpeza e conservação do mesmo.

Art. 3º - A permissão de uso ora realizada será feita pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais de 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, conforme disposto no art. 109, § 3º da [Lei Orgânica do Município](#).

Art. 4º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive, indenizações de qualquer título.

Art. 5º - Quando da cessação da presente permissão de uso, o permissionário deverá devolver o local em perfeito estado de conservação, da forma como o recebeu.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

Portarias**PORTARIA Nº 21.955 de 18 de maio de 2026**

(Dispõe sobre a substituição de membro na Comissão Técnica Especial multidisciplinar para



acompanhamento de certame licitatório voltado à modernização do Cadastro Técnico Municipal, para fins de atualização à Portaria Municipal nº 21.934/2026)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação pontual na composição da Comissão Técnica Especial instituída pela Portaria Municipal nº 21.934, de 11 de maio de 2026, a qual atualizou e substituiu os termos iniciais da Portaria Municipal nº 21.823, de 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO a estrita necessidade de promover a substituição de membro da referida comissão para a continuidade dos trabalhos;

RESOLVE :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Técnica Especial para acompanhar os trâmites referentes aos procedimentos licitatórios que visam a contratação de empresa especializada para implantação e disponibilização de sistema de gestão do Cadastro Técnico Municipal, incluindo serviços de atualização da base de dados, integração com sistemas, treinamento e suporte técnico, composta pelos seguintes membros:

PEDRO HENRIQUE COSTA

- Supervisor do Departamento de Obras Particulares (Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano) -
Presidente

;

PEDRO HENRIQUE SARTORI

- Supervisor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Gestão Territorial (Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano) - Membro;

LÍVIA ROBERTA FERREIRA BUENO

- Líder de Divisão (Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano) - Membro;

PRISCILA DOS SANTOS CARDOSO

- Líder de Divisão (Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano) - Membro;

JÉSSICA GUOLO DIAS

- Líder de Divisão (Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano) - Membro;

Eng.ª CAMILLA FERNANDA DA COSTA

- Líder de Divisão (Secretaria Municipal de Obras) - Membro;

JADER AUGUSTO MARQUES CERVEZAN

- Supervisor de Tributos (Secretaria Municipal de Finanças) - Membro;

ROMILDO DONIZETI MARINI

- Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação (Secretaria Municipal de Administração) - Membro.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente a condução e instrução dos trabalhos da Comissão Técnica Especial, sendo substituído, em suas ausências, faltas ou impedimentos, por qualquer um dos membros integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Para fins de análise e julgamento das propostas e o acompanhamento das etapas de implantação, a Comissão Técnica Especial deverá utilizar como parâmetro e apoio técnico o Termo de Referência e demais documentos do respectivo edital do processo licitatório.

Art. 3º - Em caso de necessidade, a Comissão Técnica Especial poderá requerer auxílio de outros órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, os quais deverão responder com a celeridade necessária para o regular andamento do certame e das etapas de implantação.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Técnica Especial não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria Municipal nº 21.934 de 11 de maio de 2026.

C U M P R A - S E.



Rio Claro, 18 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.971 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido no art. 46, I do Anexo I da Lei Municipal nº 3.650, de 31 de março de 2006;

CONSIDERANDO o art. 48, do Anexo I do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Mulher;

CONSIDERANDO a concordância do Sr. Prefeito Municipal de Rio Claro,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica a Sra. ROSANGELA MARIA MACHADO RATKY, Guarda Civil Municipal, Matrícula 012773, AGREGADA a Secretaria Municipal da Mulher, nos termos do Art. 46, I e 48, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.650, de 31 de março de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.219 de 04 de agosto de 2025.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.976 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01 de junho de 2026, a VERA LUCIA TAGAMI NUNES DA SILVA, Agente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal



JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.977 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de licença prêmio, a partir de 01 de junho de 2026, ao Senhor JOSÉ VALTER MENDES CARITÁ, Vigia Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.978 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 31 de maio de 2026, a Senhora NUBIA KARLA DE MELO BONALDO, do cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento Técnico de Apoio Integral à Mulher, da Secretaria Municipal da Mulher.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.979 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :



Artigo 1º - EXONERAR em 31 de maio de 2026, o Senhor WEDSON JOSE DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.980 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 31 de maio de 2026, a Senhora FLAVIA DOMINGOS DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento de Políticas Especiais, da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.981 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 31 de maio de 2026, a Senhora SAMIRA KATTE VENANCIO, da Gratificação Especial de Atividade - GEA, junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração



departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.982 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 31 de maio de 2026, o Senhor HÉLIO LUIZ ROBERTO DO CARMO, do cargo em comissão de Assessor, junto à Assessoria Especial dos Direitos Raciais da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.983 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 01 de junho de 2026, a Senhora NUBIA KARLA DE MELO BONALDO, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.984 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir 01 de junho de 2026, o Senhor WEDSON JOSE DA SILVA, para o cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento Técnico de Apoio Integral à Mulher, da Secretaria Municipal da Mulher.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.985 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 01 de junho de 2026, a Senhora FLAVIA DOMINGOS DA SILVA, para o cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento de Gestão do Suas, Fomento a Inclusão Social Produtiva e Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.986 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 01 de junho de 2026, a Senhora SAMIRA KATTE VENANCIO, para o cargo em comissão de Supervisor de Departamento, junto ao Departamento de Políticas Especiais, da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI



Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.987 de 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 01 de junho de 2026, o Senhor HÉLIO LUIZ ROBERTO DO CARMO, para a Gratificação Especial de Atividade - GEA, junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 28 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

2ª REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.055/2026

ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 08.06.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através

dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 29 de maio de 2026

NATALIA SORENSEN RAMASSOTTI

Presidente Do Fundo Social De Solidariedade

AVISO DE 1ª REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.070/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO APOIO LOGÍSTICO EM REUNIÕES E ENCONTROS COMUNITÁRIOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 04.06.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através

dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 29 de maio de 2026

**AGNELO DA SILVA MATOS NETO****Secretário Municipal de Habitação****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.75/2026****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO À PESSOA COM TEA PARA REALIZAÇÃO DO 4º FÓRUM DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TEA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 08.06.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 29 de maio de 2026.

VALÉRIA A. VIEIRA VELIS**Secretária Municipal de Educação****Homologação / Adjudicação****AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****EDITAL N. 069/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2025**

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIO, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, para a remanescente (2ª colocada) no lote 1, a saber: **INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, permanecendo inalterados os lotes 02, 03, 04 e 05; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Torna-se DESCLASSIFICADA e INABILITADA a proponente SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, no lote 1, conforme documentos juntados aos autos do processo.

Rio Claro, 29 de maio de 2026.

THALISON ROBERTO MENDES**Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil.****AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****EDITAL N. 071/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2025**

Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VARIÁDOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVAMENTE, DE MODO A DISPOR AS INTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO** o presente ato. **Os lotes 11 e 17 foram "FRACASSADOS".**

Rio Claro, 29 de maio de 2026.

VALERIA VIEIRA VELIS**Secretária Municipal de Educação**

**Extrato****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: 67/2026**

CONTRATADA: TIAGO GOMES MEDEIROS - ME.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 39/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de reparo e manutenção em calhas e telhados nas escolas Municipais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Valor R\$ 113.890,00 (cento e treze mil e oitocentos e noventa reais).

Assinatura: 18/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: 41/2026**

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

Objeto: Aquisição de munições e cartuchos, atendendo a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Valor R\$ 160.850,00 (cento e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais).

Assinatura: 28/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO**TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 114/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/2025

Detentora: EZEQUIEL DE MORAES RIO CLARO - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2025

Edital: 48/2025

Objeto: Continuidade no fornecimento de galões de água de 10 e 20 litros, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; Desenvolvimento Social e Administração.

Assinatura: 27/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO**TERMO: 1º ADITAMENTO CONTRATUAL N. 113/2026**

CONTRATO: 58/2025

CONTRATADA: LT COMERCIAL LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2024

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e monitoramento de tráfego, incluindo locação e manutenção de equipamentos e sistemas, para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

ASSINATURA: 27/05/2026

Valor: 63.160,49 (sessenta e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: 72/2026**

CONTRATADA: P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 63/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas M aos atiradores do Tiro de Guerra.

Valor R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Assinatura: 29/05/2026

Vigência: 8 (oito) meses.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO/INDEFERIMENTO DE PAGAMENTO DE PROJETOS ANALISADOS REFERENTE AO EDITAL 001/2022

A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Claro/SP torna público a autorização dos processos que apresentaram a documentação exigida, para fins de pagamentos e indenização.

Os referidos processos foram devidamente analisados e aprovados pela Comissão responsável, encontrando-se aptos a prosseguir para os trâmites de pagamento, conforme as normativas vigentes. Ressalta-se, contudo, que a efetivação do pagamento está condicionada à emissão da respectiva nota fiscal ou recibo pelos proponentes, quando ainda não apresentada.

	NÚMERO DO PROCESSO SEI	NOME
1	7569/2026-08	DIEGO HENRIQUE RISSO
2	15995/2025-26	EDSON LUIZ SCIUTO (APROVADO PARCIALMENTE)
3	12928/2025-50	GABRIEL FRANCISCO GARCIA
4	972/2026-06	GABRIEL JOSÉ CANOVA
5	12940/2025-64	GUILHERME HENRIQUE CONSTANTINO
6	12953/2025-33	LIZES TADEU GUILHERMON CORTEZ
7	12954/2025-88	LIZES TADEU GUILHERMON CORTEZ
8	18261/2025-07	LUCAS OLIVATI

Informa-se, ainda, que o processo abaixo relacionados foi **indeferido**, após análise da Comissão responsável, por não atender às exigências estabelecidas.

	NÚMERO DO PROCESSO SEI	NOME
01	6221/2026-95	EDSON LUIZ SCIUTO

Rio Claro, 29 de maio de 2026

Nathália Spatti Delazeri

Secretária de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Rio Claro, 27 de maio de 2026.

RESULTADO FINAL -EDITAIL Nº 006/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Rio Claro/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal nº 5.986/2025, torna público o Resultado Final da fase de habilitação das Organização da Sociedade Civil, conforme os critérios previstos no **Editais de Chamamento Público nº 006/2026**.

EDITAL Nº 006/2026 CMDCA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PROPOSTA/PROJETO	STATUS
Instituto Crescer no Esporte	20.551.521/0001-44	Formação Esportiva e Cidadania	HABILITADA



Sociedade Beneficente São João da Escócia - Casa das Crianças	56.399.041/0001-57	Modernização da Cozinha	HABILITADA
---	--------------------	-------------------------	------------

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

Rio Claro, 27 de maio de 2026.

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 007/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Rio Claro/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal nº 5.986/2025, torna público o Resultado Final da fase de habilitação das Organização da Sociedade Civil, conforme os critérios previstos no **Edital de Chamamento Público nº 007/2026**.

EDITAL Nº 007/2026 CMDCA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PROPOSTA/PROJETO	STATUS
Instituto Crescer no Esporte	20.551.521/0001-44	Desenvolvendo autoconsciência no distrito de Batovi	HABILITADA
Instituto Crescer no Esporte	20.551.521/0001-44	Projeto Movimento, Saber e Integração	HABILITADA
APACHI - PV Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Victória"	62.481.262/0001-72	Sol - Novas Oportunidades	HABILITADA

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Rio Claro****Resolução nº 64/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.989, de 30 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB para recomposição do cofinanciamento estadual destinado ao Município de Rio Claro/SP, no valor de R\$ 144.894,18 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária no dia 27 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do cofinanciamento estadual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 144.894,18 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos),

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Claro, 27 de maio de 2026.

Eliana Cristina Vaz da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**Atos Administrativos**



Editais de notificação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE DÉBITO
REFERENTE À TAXA DE RESÍDUOS DE SAÚDE**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias NOTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, do lançamento da TAXA DE RESÍDUOS DE SAÚDE (COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL), competência ABRIL/2026, com vencimento em 30 de junho de 2026.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	Inscrição municipal	Nome empresarial
1	6603	ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO
2	31662	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA
3	87449	ALINNE DE CARVALHO
4	70651	AMANDA APARECIDA CARITA UZZUN
5	11566	AMBULATÓRIO LETÍZIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
6	26846	ASSOCIACAO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
7	73448	AZUL LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
8	79245	BARBARA CECILIA OLIVEIRA SOUZA
9	60785	CAPERUCCI E MACHADO CLINICA VETERINARIA LTDA. ME
10	85068	CAROLINA DE PALMA SOUZA
11	152	CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
12	22227	CEDILL LABORCENTER S/S LTDA
13	41171	CEDIVET DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI
14	34899	CENTRO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA - EPP
15	7188	CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DE RIO CLARO
16	86830	CLINICA DR CARLOS LAUDARES LTDA
17	43039	CLÍNICA MÉDICA SHIMIZU LTDA.
18	77645	CLINICA PRADO - ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
19	87112	CLINICA VANZELLI ODONTOLOGIA LTDA
20	82305	CLINICA VETERINARIA LA VITA PET LTDA
21	35822	CLUBE DE CAVALEIROS PROFESSOR VICTORINO MACHADO
22	70178	CMV CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
23	39523	D & G CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME
24	77103	DANKE ODONTOLOGICA LTDA
25	82055	DR. JUAN VET CLINICA VETERINARIA LTDA
26	87255	FARMACIA PARQUE UNIVERSITARIO LTDA
27	76303	FERNANDES & FERNANDES
28	4060	GUARDA MIRIM DE RIO CLARO
29	83979	HEMATOLOGICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
30	27289	HEMATOLOGICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
31	11839	HEMODIAG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
32	17993	HISTOPATOLOGIA DR GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO LTDA.
33	574	HOSPEDARIA DE EMAÚS
34	79427	INSTITUTO FERREIRA DE ODONTOLOGIA E HARMONIZAÇÃO FACIAL LTDA
35	66425	INSTITUTO VETERINARIO BALDACIM LTDA



36	77731	INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY
37	20384	IORC INSTITUTO DE OLHOS DE RIO CLARO LTDA EPP
38	5522	JOSÉ RONALDO PALATINI DROGARIA LTDA
39	75114	L VOLPE CRISTOFOLETI SERVICOS VETERINARIOS
40	83816	LABOR QUALY LTDA
41	1050	LABORATORIO RIO CLARO DE ANALISES CLINICAS LTDA
42	7125	LABORMAC LABORATÓRIO MÉDICO ANÁLISE CLÍNICAS S/C
43	86961	LABORPATAS LABORATORIO VETERINARIO LTDA
44	28548	LAR BETHEL
45	83314	LFB VETERINÁRIA E COMÉRCIO LTDA
46	68747	LHBL CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
47	83842	LLX 1150 ODONTOLOGIA LTDA
48	13410	M.B.M LOPES LTDA
49	86792	MAYARA LOPES NASCIMENTO
50	72354	MERINO, ALVES, SERIO E TANZILLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
51	87035	NADIA LUNARDI ODONTOLOGIA LTDA
52	86705	NATALIA ROOLEN VENANCIO
53	8542	NELSON AUGUSTO LETIZIO
54	85337	NUCLEO ODONTOLOGICO DENT FORTE LTDA
55	76239	NUCLEO ODONTOLOGICO DENT FORTE LTDA
56	86372	ODONTOLOGIA TRIGO LTDA
57	79238	ORAL UNIC ODONTOLOGIA RIO CLARO LTDA
58	40212	PAIVA E MORENO SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA S/S
59	64048	PASETTO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
60	73037	PRISCILA FERNANDA SARAIVA BIOMEDICA
61	40453	RIO CLARO ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA
62	83872	ROTOLO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA
63	41178	SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
64	19048	SINDICATO DOS TRAB NAS INDS DE MAT PLASTICOS QUIM E FARMAC DE RIO CLARO E REGIAO
65	17274	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE RIO CLARO
66	38891	UNIAO DOS FERROVIARIOS APOSENTADOS
67	40467	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO MESQUITA FILHO" CAMPUS DE RIO CLARO - INST. BIOCÊNCIAS
68	84705	VBF ODONTOLOGIA LTDA.
69	67149	WLK SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Rio Claro, 29 de maio de 2026.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados nos dias 28 E 29 de Maio de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Conspavi construção e pavimentação LTDA, CNPJ 05.542.716/0001-34, R\$96.502,84(NF.882); Eletrica Biasi - instalações LTDA, CNPJ 04.493.381/0001-49, R\$58.443,89(NF.24 PARTE FINAL); Leandro Luiz Cresta, CNPJ 18.067.953/0001-32,



R\$4.650,00(NF.64); 3NA PATRIMONIAL LTDA, 266.800.918-96, R\$ 6.775,44(MÊS 04/26); ABILENA LAUTENSCHLAGER, 391.458.XXX-90, R\$5.070,08(MÊS 04/26); ALDO PORTOLANO, 872.190.XXX-20, R\$14.800,00(MÊS 01 A 04/26); ALI AHMAD WAKED, 119.316.XXX-99, R\$ 1.230,00(MÊS 04/26); ANA CAROLINA CYRINO PESSOA, 213.936.XXX-04, R\$2.402,81(MÊS 04/26); ANA PAULA DELLA COLETTA GALLO, 053.525.XXX-74, R\$7.977,23(MÊS 03 E 04/26, SEGURO); ANDERSON CICOTOSTE, 123.708.XXX-13, R\$ 2.109,17(MÊS 04/26); ANEZIO ANTUNES DE SOUZA, 252.447.XXX-65, R\$6.000,00(MÊS 04/26); ANTONIO CARLOS ZENERATO, 027.885.XXX-19, R\$6349,48(MÊS 03 E 04/26); ANTONIO CYRINO JUNIOR E OUTROS, 033.007.XXX-12, R\$4.805,63(MÊS 04/26); ANTONIO RODRIGUES FERREIRA E OUTRO, CPF 016.048.XXX-15, R \$9.586,14(MÊS 04/26); ASSOCIAÇÃO LUTERANA ALVO, 14.480.791/0001-09, R\$3.100,78(MÊS 04/26); BRESCANSIN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.564.345/0001-80, R\$1.707,35(MÊS 04/26); CARLOS EDUARDO CAROLINO, 110.032.XXX-02, R\$18.773,80(MÊS 04/26); CARLOS MIGUEL VIVIANI, 027.597.XXX-12, R\$4.602,35 (MÊS 04/26); CARMEN SILVIA CYRINO, 033.077.XXX-40, R\$2.402,81 (MÊS 04/26); CASA ESPIRITAS - MANT.DO. INST. ALAN KARDEC,56.395.171/0001-11, R\$10.800,00(MÊS 04/26); CELESTINO CUSMANO, 017.310.XXX-08, R\$3.035,93(MÊS 04/26); CIRLEI APARECIDA RAMASSOTTI CUSMANO, 261.689.XXX-88, R\$3.035,93(MÊS 04/26); CLAUDIA ELISA FORNAZARI CARVALHO RAMOS VALADÃO, 027.885.XXX-82, R\$3.450,00(MÊS 04/26); CONCEIÇÃO APARECIDA LORENZON FERREIRA, CPF 027.593.XXX-15, R\$9.586,14(MÊS 04/26); CONDOMINIO EDIFICIO COLUMBIA, CNPJ 54.018.858/0001-02, R\$8.148,00(MÊS 04/26); DENISE NARKEVITZ PECINI, 101.697.XXX-05, R\$ 5.800,00(MÊS 04/26); DOLORES ROSA DAS DORES, 216.804.XXX-02, R\$825,00(MÊS 04/26); DORIVAL CONTATTO JUNIOR, 040.983.XXX-08, R\$4.585,00(MÊS 04/26); FABRICIO AP RODRIGUES DE CAMARGO, 215.680.XXX-18, R\$2.300,00(MÊS 04/26); FERNANDA MAFEI CAMARGO; 043.142.XXX-60, R\$ 3.000,00(MÊS 04/26); FUNDAÇÃO CLARET, 02.768.679/0002-07, R\$2.500,00(MÊS 04/26); INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX - IRBM14.590.820/0001-95, R\$7.900,00(MÊS 04/26); IRENE MARTINS BATISTELA, 064.601.XXX-50, R\$13.400,00(MÊS 04/26); IRENE SIMÃO, 042.207.XXX-10, R\$8.674,08(MÊS 04/26); JOSE ROBERTO ZENERATO, 027.885.XXX-19, R\$6.349,50(MÊS 03 E 04/26); KOELLE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA, 56.397.987/0001-84, R\$7.138,62(MÊS 04/26); MARCOS JOSE CARVALHO RAMOS VALADAO, 017.160.XXX-16, R\$3.450,00(MÊS 04/26); MARIA ANTONIA KURY OEHLMEYER, 817.859.XXX-53, R\$3.682,88(MÊS 04/26); MARIA DE LOURDES CANNEVER MUBARAC, 294.326.XXX-45, R\$3.767,15(MÊS 04/26); MARIA JOSE DUARTE BEZERRA, 022.992.XXX-54, R\$2.452,30 (MÊS 04/26); MARILENE MARTINS MOTTA E OUTRO, 020.241.XXX-17, R\$825,00(MÊS 04/26); MIGUEL GALLO JUNIOR, 028.228.XXX-24, R\$7.977,24(MÊS 03 E 04/26 E SEGURO); NEUZELI APARECIDA THOMAZELLA RUBINI, 046.952.XXX-09, R\$ 3.000,00(MÊS 04/26); NOEMI DE LAS MERCEDES HUERTA PEREZ, 154.733.XXX-05, R\$10.876,00(MÊS 03 E 04/26); ONOFRE DAMASCENO DE LIMA, 131.057.XXX-00, R\$3.800,00(MÊS 04/26); PARTECON-PARTEZANI CONSTRUÇÕES LTDA,09.248.215/0001-09, R\$17.134,88(MÊS 04/26); PEDRO IVO DE ARRUDA CAMPOS, 454.738.XXX-15, R\$29.500,00(MÊS 04/26); REGINA LUCIA MORELLI SILVA MORAES, 963.583.XXX-87, R\$11.472,61(MÊS 04/26); ROBERTO TADEU RUBINI, 865.471.XXX-82, R\$ 3.000,00(MÊS 04/26); ROSANGELA DOIM DE ALMEIDA, 811.606.XXX-68, R\$4.421,62(MÊS 04/26); ROSELI APARECIDA GANEM CASTELUCCHI, 889.080.XXX-00, R\$3.571,16(MÊS 04/26); SANDRA LOPES DE MATTOS QUEIROZ, 017.157.XXX-21, R\$ 1.205,71(MÊS 04/26); SERGIO AUGUSTO RIBEIRO GODOY, 192.140.XXX-46, R\$3.821,53(MÊS 04/26); ULISSES DE QUEIROZ, 028.023.XXX-33, R\$ 1.205,71(MÊS 04/26); VALTER APARECIDO DIAS, 114.934.XXX-21, R\$ 3.200,00(MÊS 04/26); VERDE PLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,08.455.394/0001-84, R\$ 26.886,28(MÊS 04/26); VERDE PLAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,08.455.394/0001-84, R\$90.944,00(MÊS 04/26); WALDEMAR FRIZÃO, 035.060.XXX-00; R\$3.287,59(MÊS 04/26); WANDA SCHWERDTFEGER HAUPT, CPF 059.918.XXX-72, R\$5.950,00(MÊS 04/26); WILSON MITIHARU SAKAMOTO, 683.889.XXX-49, R\$7.470,00(MÊS 04/26); Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R\$11.589,81(MÊS 03/26); Conam-Consultoria em administração municipal LTDA, CNPJ 51.235448/0001-25,R\$132.827,16(NF.35942); Gepam - Gestão pública auditoria contábil assessoria e consultoria em administração, CNPJ 07.164.951/0001-45, R\$35.000,00(NF.716); J.S.L Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 54.631.328/0001-35, R\$192.093,53(NF.76 PARTE); J.S.L Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 54.631.328/0001-35, R\$505.920,00(NF.77); J.S.L Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 54.631.328/0001-35, R\$311.999,96(NF.78); J.S.L Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 54.631.328/0001-35, R\$1.329.237,37(NF.82); Mafra Ambiental coleta de resíduos LTDA, CNPJ 18.990.318/0001-22, R\$85.814,57(NF.6312).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SME nº 259****De 29 de Maio de 2026.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ANDERSON DE LIMA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 350/2011, que designou o (a) Senhor (a) **ANDERSON DE LIMA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "JARDIM NOVO I"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 29 de Novembro de 2011.

RIO CLARO, 29 de Maio de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação



Comunicados

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO**

Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

Constituição e designação dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro – COMERC nos termos do artigo 18 e paragrafo 5º do Regimento Interno.

Comissão Permanente	Membros
Comissão de Educação Infantil	Ariel Carlos Rios, Camila Cilene Zanfelice, Marineide Aparecida Carrara Martins, Natali Angela Zanfelice, Rosângela de Lourdes Silva de Freitas, Tagiane Giorgetti dos Santos Beteghelli, Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri e Viviane Menezes Sabatini.
Comissão de Ensino Fundamental	Andréia Cristina Secco Perassoli, Érika Cristina Huziwara Baungartner, Juliana Cristina Corbanuzzi, Leliane Zacamo da Silva, Pedro Prates Ferreira de Lima Cantanhede e Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo.
Comissão de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Daniela Cristina Lopes de Abreu, Danilo Soares Veloso, Leandro Generoso Lopes, Marcelo Camacho de Souza, Paulo César Aparecido Apolari, Raquel Ribeiro e Rubens Antonio Frei Junior.
Comissão de Planejamento, Legislação e Normas	Alessandra Aparecida Cain, Almerinda Lima da Silva, Cecília Teresinha Miranda Tamião, Daniel Bastos Buchidid, Maria Eliza Nogueira Oliveira, Maria Mikaaely Saraiva de Lima, Osmar Arruda Garcia, Paulo César Aparecido Apolari, Raquel Ribeiro, Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo e Wallace da Silva Bucciolli.
Comissão de Finanças e Orçamento	Camila Cilene Zanfelice, Maria Mikaaely Saraiva de Lima e Paola Gama Cardoso.
Comissão de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Antirracista	Almerinda Lima da Silva, Camila Cilene Zanfelice, Daiana Cristina Santos Clementino, Daniela Cristina Lopes de Abreu, Francisco Galvão do Amaral Pinto Barciela, Osmar Arruda Garcia, Sandra Bonotto, Tatiane Decassia dos Santos Lopes e Viviane Menezes Sabatini.
Comissão de Educação Especial	Daiana Cristina Santos Clementino, Daniel Bastos Buchidid, Leandro Generoso Lopes, Luana Duarte Barbosa, Osmar Arruda Garcia, Renata Célia Claro de Oliveira, Sandra Bonotto e Viviane Menezes Sabatini.
Comissão Especial de Transição e Inventário	Alessandra Aparecida Cain, Daniel Bastos Buchidid e Sandra Bonotto


Nelson Leme da Silva Junior
Presidente do Conselho de Educação de Rio Claro - COMERC



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Outros Atos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.788, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ETAPA II – RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 13.788, de 31 de março de 2026, TORNA PÚBLICO o início da ETAPA II do Plano de Retomada das Autorizações para Comércio Ambulante.

Os vendedores ambulantes que possuam decreto de permissão vigente deverão realizar o procedimento de renovação da licença de funcionamento, anteriormente denominada “carteirinha de identificação do vendedor”, com atendimentos iniciando-se em 01 de junho de 2026.

Os vendedores abaixo relacionados deverão entrar em contato com a Divisão de Desenvolvimento Urbano para realização de agendamento prévio, por meio do telefone (19) 3522-1998 ou pelo e-mail divisao.urbano@rioclaro.sp.gov.br.

Na data agendada, o vendedor deverá comparecer munido dos seguintes documentos e itens obrigatórios:

- I – Comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses;
- II – Foto colorida do equipamento utilizado para o comércio ambulante, em arquivo digital original, com boa resolução e enquadramento que permita a identificação completa do equipamento, a ser encaminhada exclusivamente para o e-mail divisao.urbano@rioclaro.sp.gov.br, não sendo aceitos arquivos impressos;
- III – Foto colorida, recente, do vendedor, no formato 3x4, a ser encaminhada exclusivamente para o e-mail divisao.urbano@rioclaro.sp.gov.br, não sendo aceitos arquivos impressos, admitindo-se fotografia obtida por celular desde que com fundo claro e boa iluminação;
- IV – Totem de Identificação Visual no modelo “wind banner”, conforme padrão estabelecido e publicado no Diário Oficial do Município em 01 de abril de 2026, nos termos do Decreto nº 13.788, de 31 de março de 2026.

O arquivo digital em tamanho e formato adequados para impressão em tecido e confecção do totem será encaminhado exclusivamente por e-mail já constante no processo de autorização, ou mediante apresentação de declaração de atualização e/ou inclusão de endereço eletrônico no respectivo processo administrativo, sendo a aquisição e confecção do totem de inteira responsabilidade do vendedor ambulante.

O não agendamento dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento da autorização.

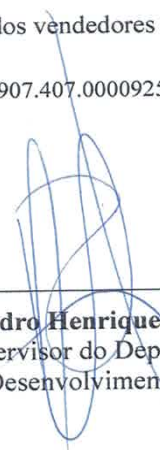
O não comparecimento na data agendada, bem como a não apresentação dos documentos, fotografias e/ou do totem de identificação visual, permitirá apenas um novo agendamento, limitado ao total de 02 (duas) oportunidades.


Os vendedores que não realizarem a renovação da licença no prazo de 03 (três) meses, contados de 01 de junho de 2026, serão considerados desistentes, tendo suas autorizações canceladas, ficando os respectivos pontos disponibilizados novamente à população em geral, nos termos do Decreto nº 13.788, de 31 de março de 2026.

A relação nominal dos vendedores convocados para renovação das licenças integra o presente edital.

Processo SEI nº 3543907.407.00009253/2026-42

Rio Claro, 29 de maio de 2026.


Pedro Henrique Sartori
Supervisor do Departamento
de Desenvolvimento Urbano


Bruno Henrique Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Desenvolvimento Urbano



VENDEDOR	PROCESSO	IM
CARLOS DONIZETI DE SOUZA	3543907.407.00007559/2025-83	78245
EMANUELLI WOLF PEDRO	3543907.407.00008301/2025-02	77836
ANA CLAUDIA LUIZ	3543907.407.00007481/2025-05	78363
JOSE NUNES GEVEGI	3543907.407.00009274/2025-87	78551
RODRIGO LUIS VICTORIANO	3543907.407.00009963/2025-91	66735
ALEANDRO RAMOS ALVES	3543907.407.00007389/2025-37	78854
JHEISY CAROLINE DE ALMEIDA VICENTE	3543907.407.00008788/2025-15	78920
TABATHA LIMA SAMPAIO	3543907.407.00002030/2026-54	79553
NORIEL FREIRE	3543907.407.00009869/2025-32	78889
DANTE APARECIDO SANTORO	3543907.407.00007565/2025-31	79994
EVERTON RODRIGO GOUVEA	3543907.407.00008454/2025-41	80076
INGRID MAIORAL NOVO	3543907.407.00008462/2025-98	80182
MISLENE DONADON DOS SANTOS	3543907.407.00009862/2025-11	79256
AUGUSTO CESAR LEITE KOTÓ	3543907.407.00007485/2025-85	67949
MARIA RITA CASSIA NOGUEIRA GARCIA	3543907.407.00005461/2025-91	80997
MARCO ANTONIO FARIA	3543907.407.00009706/2025-50	81128
DIOGO DE MORAES	3543907.407.00007896/2025-71	71091
ELCIDES CORREIA DA SILVA	3543907.407.00007975/2025-81	73702
RAFAELA FERNANDA BELLUZZO CHAGAS	3543907.407.00003722/2026-10	65402
FLAVIA FERNANDES DE CAMPOS	3543907.407.00008460/2025-07	66252
FABIO HUMBERTO D'ABRONZO	3543907.407.00008459/2025-74	82217
JOEL MARQUES DA SILVA	3543907.407.00008543/2025-98	65010
JOSÉ JESUS ROCCON	3543907.407.00009272/2025-98	82278
DAYANE ISA SFERRA TRAIBA	3543907.407.00007892/2025-92	82268
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	3543907.407.00009712/2025-15	82477
JEFERSON BOTONI	3543907.407.00008715/2025-23	82865
LUIZ GABRIEL DA SILVA	3543907.407.00009656/2025-19	78594
MARIA DE FATIMA AFONSO COPRIVA	3543907.407.00009788/2025-32	44621
LUCIANO DE CAMPOS PATROCINIO	3543907.407.00009477/2025-73	83360
ROSEMARY CELESTINO BARROS	3543907.407.00009974/2025-71	83521
JOICE HELENA GONÇALVES	3543907.407.00009269/2025-74	83580
LAZARO MOREIRA DE SOUZA	3543907.407.00009282/2025-23	83556
VICTOR OG ROSSINI MONTEIRO	3543907.407.00002083/2026-75	79796
PAULO CESAR MAGANHA	3543907.407.00009879/2025-78	28410
FABIO HENRIQUE DE MORAES CABRERA	3543907.407.00008458/2025-20	83726
THIAGO HEINRICH FERREIRA DE SOUZA	3543907.407.00002063/2026-02	83751
MARIA APARECIDA MARQUES GOMES	3543907.407.00009733/2025-22	68141
MURILO HENRIQUE MENDES	3543907.407.00009866/2025-07	84119
DULCELENE MARIA DE FREITAS	3543907.407.00007894/2025-81	84393
WELINGTON JOSE MARQUES	3543907.407.00002087/2026-53	84509
KELLY CHRISTINA VARELLA SOUZA	3543907.407.00009281/2025-89	79481
JOSE LUCAS BARBERATO DE AMO	3543907.407.00008551/2025-34	84632
ROSMARI CRISTINA LAZARONI DE GODOY MACIEL	3543907.407.00001786/2026-86	84621

**DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000109**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TABLETS DE TRICLORO”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000110

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000111

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR / GASOLINA”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000112

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000113

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CARIMBOS”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000114

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000115

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO ESTÉRIL”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000116

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000117

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos



interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE CATRACA”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000118

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA MANUNTENÇÃO ELÉTRICA”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000119

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000120

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000121

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE KIT MOTOR PORTÃO”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000122

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000123

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000124

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA E ANEL DE BORRACHA”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000125

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TABLETS”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000126

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUNTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000127**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO”**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000128

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaeriolclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 03/06/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaeriolclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 29 de maio de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Penalidades

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 032/2025

Edital nº 034/2025

Objeto: Eventual aquisição de insumos de enfermagem

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o gestor da Ata de Registro de Preços, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, em decorrência da inexecução da Ata de Registro de Preços nº 216/2025 sobre a pendência da Autorização de Fornecimento nº 2208/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em maiores sanções administrativas.

Rio Claro, 29 de maio de 2026.

André Luis Filipe - Gestor da Ata de Registro de Preços

Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitantes e Contratados

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 084/2024, Edital nº 096/2024 - SEI Nº 3543907.407.00006865/2026-83

Objeto: Eventual aquisição de material de limpeza

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, a gestora da Ata de Registro de Preços, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Ecology Paper Ltda ME - CNPJ nº 23.889.701/0001-29, em decorrência da



inexecução da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, sobre a pendência da Autorização de Fornecimento nº 17/2026. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em maiores sanções administrativas.
Rio Claro, 29 de maio de 2026.

Thabata Sartori Caparrotti – Gestora da Ata de Registro de Preços
Comissão de Apuração de Penalidades aos Licitantes e Contratados

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 029/2026 – Pregão Eletrônico nº 027/2026

Processo nº 3543907.407.00006553/2026-70

Órgão: Almoxarifado Administrativo

Objeto: Destinado a eventual aquisição de itens de enxoval, para atender as demandas da FMSRC. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 16/06/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 29/05/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 29 de maio de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023

Publicado em: 29 de maio de 2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 02/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024 e prorrogado até 20 de janeiro de 2028, **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, **para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público**, a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do CP.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do CP 02/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
- Cédula de identidade (RG/CIN): **o documento deverá ter sido emitido há menos de 10 (dez) anos na data da assinatura da posse. Caso esteja próximo do vencimento do prazo, orientamos providenciar a**

**emissão de novo documento imediatamente;**

- e) Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
- h) comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);
- i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
- k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão AUTENTICADO EM CARTÓRIO, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar AUTENTICADO EM CARTÓRIO devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);
- n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:
Polícia Civil do Estado de São Paulo: (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>)
e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos,
e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **Justiças Estadual** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
, **Justiça Federal** (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>)
e **Justiça Militar** (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- o) Carteira de vacinação completa ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19**;
- p) Cartão SUS;
- q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
- r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa (De Ética e de Débitos) no Conselho de Classe (quando o cargo exigir) além de cópia simples da carteirinha;
- s) 02 (duas) Fotos 3X4;
- t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (Caso não tenha, entregaremos uma carta para abertura de conta salário);
- u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).
- Observações:
- 1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. (Edital 02/2023, pág. 40);
- 2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. (Edital 02/2023, pág. 40).
- 3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** (Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014).

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
08/06/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
16º	ARIANE APARECIDA ALVES FERREIRA GOBATO
17º	MARIANA ZIMERMANN MOTA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	



08/06/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
7º	MARCIA REGINA RODRIGUES WRICH

CARGO:FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
08/06/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
6º	FELIPE LUCHIARI VELBER

CARGO:AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	
08/06/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
9º	ROSANA CRISTINA CHRISTOFOLETTI

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
08/06/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
22º	CINTIA LAIS COSTA CARBINATI

CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO	
08/06/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
85º	PAMELLA CRISTINA GIZOTTI

Rio Claro, 29 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Publicado em: 29 de maio de 2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 01/2025, homologado em 17 de novembro de 2025 para todos os cargo do edital, exceto Motorista, homologado em 16 de janeiro de 2026, **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, **para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público**, a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do Concurso Público 01/2025.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do Concurso Público 01/2025.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.



- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
- d) Cédula de identidade (RG/CIN): **o documento deverá ter sido emitido há menos de 10 (dez) anos na data da assinatura da posse. Caso esteja próximo do vencimento do prazo, orientamos providenciar a emissão de novo documento imediatamente;**
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
- h) comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);
- i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
- k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão AUTENTICADO EM CARTÓRIO, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar AUTENTICADO EM CARTÓRIO devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);
- n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:
Polícia Civil do Estado de São Paulo: (<https://www2.ssp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **Justiças Estadual** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) , **Justiça Federal** (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>) e **Justiça Militar** (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- o) Carteira de vacinação ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19;**
- p) Cartão SUS;
- q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
- r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa (De Ética e de Débitos) no Conselho de Classe (quando o cargo exigir) além de cópia simples da carteirinha;
- s) 02 (duas) Fotos 3X4;
- t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (Caso não tenha, entregaremos uma carta para abertura de conta salário);
- u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).
- Observações:
- 1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. (*Edital 01/2025, pág. 30*);
- 2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. (*Edital 01/2025, pág. 30*).
- 3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** (*Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014*).

Cargos e Data das Convocações:



CARGO: MOTORISTA	
08/06/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
3ª PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA	RAFAEL SEVERIANO DIAS E SILVA

Lei nº 5.976, de 2 de julho de 2025: Dispõe sobre a reserva as pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas de trinta por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias e fundações municipais.

§ 2º Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada desta Lei, a vaga será preenchida pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na sequência.

Parágrafo único. A presente Lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Rio Claro, 29 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, pela Lei Municipal Nº 3.072, de 17 de Novembro de 1999, alterada parcialmente pela Lei Municipal Nº 5.370, de 20 de Março de 2020, pelo Decreto Municipal Nº 13.437, de 07 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.454, de 25 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.503, de 18 de Dezembro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.601, de 30 de Maio de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.629, de 21 de Julho de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.762 de 02 de Fevereiro de 2026 e pelo Decreto Municipal Nº 13.773 de 25 de Fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para o Triênio 2027-2029 e a votação realizada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2026, realizada no dia 27 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR COM RESSALVAS** a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para o Triênio 2027-2029.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, no cumprimento de sua missão de atuar em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), corrobora com o posicionamento da Fundação Municipal de Saúde, expresso no Ofício Nº 168/2026 do Gabinete do Presidente, de 27 de Abril de 2026, de que os valores são insuficientes para assegurar, com qualidade, eficiência, responsabilidade e efetividade, a Gestão Orçamentária e Financeira necessária ao atendimento das demandas da Saúde Pública no Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 29 de Maio de 2026.

PROF. DR. AMÉRICO VALDANHA NETTO
CREF 061389-G/SP

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro



José Pedro S. Pacheco/Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, pela Lei Municipal Nº 3.072, de 17 de Novembro de 1999, alterada parcialmente pela Lei Municipal Nº 5.370, de 20 de Março de 2020, pelo Decreto Municipal Nº 13.437, de 07 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.454, de 25 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.503, de 18 de Dezembro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.601, de 30 de Maio de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.629, de 21 de Julho de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.762 de 02 de Fevereiro de 2026 e pelo Decreto Municipal Nº 13.773 de 25 de Fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, especialmente seu Artigo 1º, Parágrafo 1º;

CONSIDERANDO a Legislação Municipal que regula a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, especificamente a Lei Municipal Nº 3.072 de 17 de Novembro de 1999, alterada parcialmente pela Lei Municipal Nº 5.370 de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 800 do Conselho Nacional de Saúde, de 29 de Janeiro de 2026 e a Resolução Nº 797 do Conselho Nacional de Saúde, de 9 de Novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Convocação da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro pelo Decreto Municipal Nº 13.832, de 19 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, com os seguintes Membros:

Conselheiros (Titulares ou Suplentes):

- Américo Valdanha Netto
- Alessandro Cristiano Ribeiro
- Antônio José da Silva Esteves
- Claudio José Von Zuben
- Cristiane Fernandes Mota Lazzari
- Vinicius Bruno Franco

Não Conselheiros (Servidores da Fundação Municipal de Saúde):

- André Luis Pais de Oliveira
- Edison Rodrigues Filho
- José Pedro Scarpel Pacheco
- Marta Teresa Gueldini Linardi Bianchi
- Murylo Müller Cesar
- Rafael do Prado Cavello

Parágrafo Único - Caberá a Américo Valdanha Netto a Presidência da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 29 de Maio de 2026.

PROF. DR. AMÉRICO VALDANHA NETTO

CREF 061389-G/SP

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

José Pedro S. Pacheco/Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, pela Lei Municipal Nº 3.072, de 17 de Novembro de 1999, alterada parcialmente pela Lei Municipal Nº 5.370, de 20 de



Março de 2020, pelo Decreto Municipal Nº 13.437, de 07 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.454, de 25 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.503, de 18 de Dezembro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.601, de 30 de Maio de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.629, de 21 de Julho de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.762 de 02 de Fevereiro de 2026 e pelo Decreto Municipal Nº 13.773 de 25 de Fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Manual Básico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a Orientação do Departamento Técnico do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Legislação Vigente que permite a Transferência Financeira por meio de Emenda Parlamentar para Instituições Sem Fins Lucrativos;

CONSIDERANDO a Apresentação dos Planos de Trabalho sobre Destinação de Emendas Parlamentares para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.815, de 29 de Abril de 2026, que dispõe sobre procedimentos para Execução, Rastreabilidade e Transparência de recursos oriundos de Emendas Parlamentares no âmbito do Município de Rio Claro;

CONSIDERANDO a Deliberação do Plenário na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2026, realizada no dia 25 de Março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho relativo aos recursos oriundos de Emendas Parlamentares para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, sendo:

- 003/2026 - Fonte: Deputada Carla Zambelli - Natureza da Despesa: Custeio - Valor: R\$ 350.000,00;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 29 de Maio de 2026.

PROF. DR. AMÉRICO VALDANHA NETTO

CREF 061389-G/SP

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

José Pedro S. Pacheco/Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro